



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2153 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de agosto de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Homologação de Seleção Final – Edital Nº 001/2022 – Audiovisual
- Homologação de Seleção Final – Edital Nº 002/2022 - Prêmios Culturais

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2023-CPL
- Decisão - Pregão Eletrônico Nº 007/2023-CPL
- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 180201/2022
- Extrato de Resumo do 15º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do 15º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2153 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL Nº 001/2022 - AUDIOVISUAL

Dispõe sobre a Homologação da Seleção Final do Edital 001/2023 – Audiovisual do Município de Taboleiro Grande/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal nº 220 de 27 de junho de 2023, no município de **TABOLEIRO GRANDE/RN**

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
1	LUIZ CEZAR CAVALCANTE FERRAZ	014.079.354-29	Produção Audiovisual	26.216,03
2	AFRÂNIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA – TV PONTO	30.587.189/0001-21	Capacitação em audiovisual	3.008,56
3	ASSOCIAÇÃO ARCA	08.767.060/0001-46	Sala de Cinema	5.992,38
TOTAL				35.216,97

Taboleiro Grande/RN, 18 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIULIANO NÉLIO BESSA MEDEIROS
Membro do Comitê Gestor de Cultura

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

ANA FLAVIA ALVES DE BESSA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL Nº 002/2023 – PREMIO CULTURAIS

Dispõe sobre a Homologação da Seleção Preliminar do Edital 002/2023 – Edital de Premiação - Iniciativas Artísticas e Culturais de Taboleiro Grande/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal nº 220 de 27 de junho de 2023, município de **TABOLEIRO GRANDE/RN**.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	AREA CULTURAL	VALOR
1	Antonio Erivaldo Calisto da Silva	076.146.664-96	Capoeira	4.200,00
2	Mateus de Paiva Lima	085.614.954-30	Capoeira	2.000,00
3	Arthur Alencar de Brito	010.222.794-24	Dança	2.665,91
4	Maycor Douglas e Silva	085.736.104-09	Dança	1.000,00
5	Antonio de Castro Feitosa Neto	085.886.094-52	Música	1.000,00
6	Francisco Cezar Silva Pereira	028.609.424-08	Música	1.000,00
7	Monica Marcia Alves	009.475.884-00	artesanato	800,00
8	Rozineire Pereira Fernandes	048.989.004-02	artesanato	800,00
9	Ilzeleide Barboza de Freitas Dantas	011.214.314-88	artesanato	800,00
TOTAL				14.265,91

O Comitê Gestor de Cultura, considerando a ausência de inscrição para o total de prêmios deste edital na linguagem, teatro, que resultou em uma sobra de recursos, decidiu por redistribuir entre os demais inscritos e aptos no processo de seleção final o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Taboleiro Grande/RN, 18 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIULIANO NÉLIO BESSA MEDEIROS
Membro do Comitê Gestor de Cultura

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

ANA FLAVIA ALVES DE BESSA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min, do dia 31 de agosto de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023-CPL, do tipo **“menor preço por global”**, para a contratação de empresa especializada para instalações de sistemas solares fotovoltaicos, inclusive com fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, em 10 (dez) prédios públicos totalizando potência de 501,6KWP, para atender todos os setores da administração de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet no endereço: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 18 de agosto de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2153 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de agosto de 2023.

DECISÃO

Acolho, in totum e a título de fundamentação per relationem, os termos do Parecer Jurídico ofertado pela Procuradoria Geral do Município, de modo que **DECIDO POR REVOGAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2023-CPL, Processo Administrativo nº 09050801/2023-PMTG, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos princípios da autotutela, da legalidade, da isonomia e da supremacia do interesse público.

Taboleiro Grande/RN, em 18 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180201/2022, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/08/2023 até 18/10/2023**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Convite nº 001/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo instaurado sob o nº 01020501/2022-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/08/2023 até 18/10/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 18 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10) especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), alterando o valor total para R\$ 1.164.790,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 18 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10) especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), alterando o valor total para R\$ 257.840,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 18 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado